

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 98/2019

CONTRATO №: 14/2018

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/12/2018, D.O.U. № 240, Seção 3, pág. 158.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: CLARO S.A..

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 12/2015, para substituição do CNPJ do extinto Ministério do Esporte, nº 02.973.091/0001-77, por aquele da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC do Ministério da Cidadania-MC, nº 05.756.246/0004-54, em decorrência da edição da Medida Provisória nº 870, de 01/01/2019, do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, e das Portarias-GM nº 16, de 9 de janeiro de 2019, e nº 18, de 9 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 05/08/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4804301** e o código CRC **60C44479**.

Referência: Processo nº 58000.001176/2015-53

SEI nº 4804301



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTROS CONTRATUAIS

Despacho nº 763/2019/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 58000.001176/2015-53

Interessado: CGLA

Em 02 de agosto de 2019.

Assunto: Alteração de CNPJ e denominação da Contratante.

Senhora Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos,

- Trata-se de proposição de alteração do CNPJ da Contratante no âmbito dos Contratos Administrativos nº 13 e 14/2018, SEI nº 3313652 e 3313682, respectivamente, firmados entre o extinto Ministério do Esporte, sucedido pelo Ministério da Cidadania, e o CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, representada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., e a empresa CLARO S.A., em virtude do advento da Medida Provisória - MP nº 870, de 01/01/2019, e do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019.
- Com a reorganização ministerial promovida pelos diplomas legais 2. referidos, este Ministério da Cidadania passou a abarcar todos os programas e políticas públicas até então vinculados aos Ministérios do Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte, os quais foram extintos a partir de 30 de janeiro de 2019.
- 3. Por meio da Portaria nº 16, de 9 de janeiro de 2019, SEI nº 3187568, da lavra do Excelentíssimo Ministro de Estado desta Pasta, estabeleceu-se que o CNPJ a ser adotado pelo Ministério da Cidadania fosse aquele do extinto MDS, adequação essa realizada como comprova o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, SEI nº 3187595.

- 4. Já a Portaria GM nº 18, de 9 de janeiro de 2019 estabelece que a coordenação das atividades de administração deve permanecer a cargo do titular desta SAA até a entrada em vigor da estrutura regimental prevista no supracitado Decreto.
- 5. Consequência lógica, portanto, que a Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania assuma a posição de representante da Contratante em contratos administrativos relacionados às atividades estruturantes do Órgão, mediante a gestão financeira da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, sendo seu CNPJ aquele indicado no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, SEI nº 3187595.
- Entendemos que a adequação proposta cuida de mera atualização 6. Cadastral decorrente de fato do príncipe, considerando que o CNPJ que consta no preâmbulo do Termo do Contrato Administrativo em comento foi extinto por força da MP, bem como que está afastada a possibilidade de alteração subjetiva, posto que a União é a efetiva Contratante, representada pela extinta unidade, no caso, Ministério do Esporte. Diante o quadro delineado, sugerimos que seja formalizada mediante a assinatura dos Termos de Apostilamento, cujas minutas submetemos para avaliação sob SEI nº 4804749 e 4804301.
- 7. Diante o exposto, encaminho os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos-CGLC para conhecimento, com sugestão de posterior envio à Subsecretaria de Assuntos Administrativos-SAA para ciência e, se de acordo, assinatura dos Termos de Apostilamento, com posterior restituição a esta Coordenação para demais trâmites cabíveis.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência acordo, assinatura dos **Termos** de **Apostilamento** SEI de nº 4804749 e 4804301.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos, em 02/08/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 05/08/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4804409 e o código CRC F62606DD.

Referência: Processo nº 58000.001176/2015-53 SEI nº 4804409



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

DIVISÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTROS CONTRATUAIS

Despacho nº 763/2019/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIERC

Processo nº 58000.001176/2015-53

Interessado: CGLA

Em 02 de agosto de 2019.

Assunto: Alteração de CNPJ e denominação da Contratante.

Senhora Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos,

- Trata-se de proposição de alteração do CNPJ da Contratante no âmbito dos Contratos Administrativos nº 13 e 14/2018, SEI nº 3313652 e 3313682, respectivamente, firmados entre o extinto Ministério do Esporte, sucedido pelo Ministério da Cidadania, e o CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018, representada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., e a empresa CLARO S.A., em virtude do advento da Medida Provisória - MP nº 870, de 01/01/2019, e do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019.
- Com a reorganização ministerial promovida pelos diplomas legais 2. referidos, este Ministério da Cidadania passou a abarcar todos os programas e políticas públicas até então vinculados aos Ministérios do Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte, os quais foram extintos a partir de 30 de janeiro de 2019.
- 3. Por meio da Portaria nº 16, de 9 de janeiro de 2019, SEI nº 3187568, da lavra do Excelentíssimo Ministro de Estado desta Pasta, estabeleceu-se que o CNPJ a ser adotado pelo Ministério da Cidadania fosse aquele do extinto MDS, adequação essa realizada como comprova o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, SEI nº 3187595.

- 4. Já a Portaria GM nº 18, de 9 de janeiro de 2019 estabelece que a coordenação das atividades de administração deve permanecer a cargo do titular desta SAA até a entrada em vigor da estrutura regimental prevista no supracitado Decreto.
- 5. Consequência lógica, portanto, que a Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania assuma a posição de representante da Contratante em contratos administrativos relacionados às atividades estruturantes do Órgão, mediante a gestão financeira da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, sendo seu CNPJ aquele indicado no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, SEI nº 3187595.
- Entendemos que a adequação proposta cuida de mera atualização 6. Cadastral decorrente de fato do príncipe, considerando que o CNPJ que consta no preâmbulo do Termo do Contrato Administrativo em comento foi extinto por força da MP, bem como que está afastada a possibilidade de alteração subjetiva, posto que a União é a efetiva Contratante, representada pela extinta unidade, no caso, Ministério do Esporte. Diante o quadro delineado, sugerimos que seja formalizada mediante a assinatura dos Termos de Apostilamento, cujas minutas submetemos para avaliação sob SEI nº 4804749 e 4804301.
- 7. Diante o exposto, encaminho os autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos-CGLC para conhecimento, com sugestão de posterior envio à Subsecretaria de Assuntos Administrativos-SAA para ciência e, se de acordo, assinatura dos Termos de Apostilamento, com posterior restituição a esta Coordenação para demais trâmites cabíveis.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência acordo, assinatura dos **Termos** de **Apostilamento** SEI de nº 4804749 e 4804301.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos, em 02/08/2019, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 05/08/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4804409 e o código CRC F62606DD.

Referência: Processo nº 58000.001176/2015-53 SEI nº 4804409